



RESOLUÇÃO Nº 082/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL LOCOMOTIVA BABY, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, Nº 575 – PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR DANIELA DINIZ LEMOS BARBOSA – ME – CNPJ 05.047.860/0001-02.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2014, exarado no Processo nº 0032027-5/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional Locomotiva Baby, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Daniela Diniz Lemos Barbosa – ME – CNPJ 05.047.860/0001-02

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados no período de 2010 a 2013.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de abril de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL
Relatora